

**EDITAL SEI Nº 26/2018**

Processo nº 23117.017881/2018-23

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) - Dicult**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário(a), para atuação na Dicult/Proexc/UFU.

**1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

## 1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Áreas	Para Estudantes dos Cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Produção de Design Gráfico	Artes Visuais Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Comunicação Social Design	01	Diretoria de Cultura Dicult

**2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

2.1. A área de produção gráfica é responsável pela criação e elaboração de design gráfico das peças de divulgação e do material gráfico de projetos, programas e eventos realizados e apoiados pela Dicult/Proexc/UFU, tais como logotipos e logomarcas, criação de fanzines, revistas, folders, cartazes, banners, cartões e similares.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

## 3.1. Perfil comum a todas as áreas:

3.1.1. Ter iniciativa

3.1.2. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público

interno e externo;

3.1.3. Ter habilidade para a elaboração e emissão de documentos institucionais;

3.1.4. Ter disponibilidade para atuar com estagiários e bolsistas de outras áreas da Dicult;

3.1.5. Ter responsabilidade e sigilo quanto aos dados manuseados e nas ações internas;

3.1.6. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;

3.1.7. Ter capacidade organizacional;

3.1.8. Ser assíduo e pontual;

3.1.9. Ter bom relacionamento pessoal;

3.1.10. Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho.

3.2. Perfil específico da área:

3.2.1. Ter conhecimento técnico e artístico para desenvolver projetos gráficos para as diversas mídias utilizadas pela UFU. Dominar softwares de diagramação, edição de imagens e produção gráfica. Estar disponível para participar de projetos colegiados, como a elaboração de revistas, impressos diversos e meios 'on line'.

#### 4. **INSCRIÇÕES:**

4.1. Data: de 04/04/2018 à 18 /04/2018

4.1.1. Todos os documentos de inscrição, descritos abaixo, no item 5, deverão estar digitalizados em PDF.

4.1.2. Todos os documentos de inscrição, digitalizados em PDF, deverão ser enviados para a Dicult através do e-mail: cultura@proex.ufu.br

4.1.3. Outras informações, ligue: Secretaria Dicult 3291-8947 Flávia e Andressa.

4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Dicult/PROEXC/UFU.

4.3. Poderão inscrever-se alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação, no entanto, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do seu curso.

4.4. Não serão aceitas inscrições de discentes de cursos com regime semestral ou anual, os quais irão concluir o Curso de Graduação no semestre de sua contratação, ou seja, que estiverem cursando o segundo semestre do último ano ou o último semestre de seu curso.

4.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de autenticação em cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.6. Haverá reserva do percentual de 10% (caso a quantidade permita) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas com necessidades especiais – a serem comprovadas por laudo médico – desde que

as atividades de estágio sejam compatíveis com as necessidades.

4.7. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da **Universidade Federal de Uberlândia**, matriculados nos cursos oferecidos em Uberlândia.

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- 5.1.1. Grade horária preenchida (conforme anexo II);
- 5.1.2. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III);
- 5.1.3. Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme anexo IV);
- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso, informando que o aluno está regularmente matriculado, e indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.7. Cópia do CPF;
- 5.1.8. Comprovante militar (reservista), quando for o caso;

## 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e de uma prova prática.

6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no item 5.

6.2. O dia, o horário e o local das provas serão informados logo após o encerramento das inscrições por e-mail ou telefone. Haverá um intervalo mínimo de 15 dias entre o encerramento das inscrições e a data das provas.

6.2.1. A prova geral obrigatória valerá 20 pontos, contemplando:

6.2.1.1. Cinco (05) questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada uma.

6.2.1.2. Cinco (05) questões de múltipla escolha sobre Noções de Informática, valendo 01 ponto cada uma.

6.2.1.3. Uma prova prática envolvendo a construção de uma arte gráfica em Corel Draw ou Illustrator, valendo 10 pontos.

6.2.2. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos nas provas supracitadas será automaticamente desclassificado.

6.3. A critério da DICULT as datas das provas poderão ser remarçadas. Caso haja alguma alteração, a nova data será devidamente divulgada/comunicada pela Diretoria de Cultura.

- 6.4. O tempo de realização da prova geral será de 30 minutos.
- 6.5. O tempo de duração da prova prática será de 45 minutos.
- 6.6. O candidato deverá apresentar-se nos locais de realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. Os locais onde serão realizadas as provas serão fechados 10 minutos antes do horário marcado para o início das mesmas. Os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- 6.7. Não será permitido o uso de celulares ou outros aparelhos eletrônicos, nem será permitida qualquer espécie de consulta e/ou comunicação entre os candidatos. A infração dessas proibições implicará na anulação da prova do candidato.
- 6.8. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.8.1. Prova prática
  - 6.8.2. Prova múltipla escolha – Noções de Informática
  - 6.8.3. Prova múltipla escolha – Língua Portuguesa
- 6.9. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período/ano menos avançado.
- 6.10. Caso, após a adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. Os aprovados terão seus nomes divulgados nas páginas da PROEXC e da UFU, e também serão avisados por e-mail ou telefone.
- 7.2. Contestações às questões das provas ou com relação ao processo de seleção serão analisadas pela DICULT. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Diretoria de Cultura das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 17:00. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos aprovados.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado nas páginas da PROEXC e da UFU ou obtido pelo telefone 3291-8947.

## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração de 06 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando se tratar de estagiário com necessidades especiais, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados à medida que forem surgindo vagas no setor para suas respectivas áreas de inscrição. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano para efeito destas chamadas, não podendo ser prorrogado.

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja, no momento da contratação, matriculado a partir do 2º ano ou 3º semestre do seu curso.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil de cada mês, após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. a pedido do estagiário;

8.7.5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.7.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.7.8. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

8.8. Ao final do estágio, o (a) discente receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Extensão e, Cultura – PROEXC, exceto na hipótese do(a) estudante não obter aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.9. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

8.10. O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa, o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

8.11. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da DICULT, sem prejuízo das atividades discentes.

8.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

- 8.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.14.1. exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.14.2. nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.
- 8.15. A documentação dos candidatos não classificados estará disponível na DICULT por trinta dias a partir da data de publicação do resultado.
- 8.15.1. A documentação não retirada a partir do prazo estabelecido no item 8.15 será descartada.

A aprovação dos candidatos não implica em sua imediata contratação. Os candidatos aprovados poderão ser chamados dentro do prazo de um ano, a contar da data da divulgação do resultado.

Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Inscrições</b>	04/04/2018 a 18/04/2018
<b>Avaliação</b>	Haverá um intervalo mínimo de 15 dias entre o encerramento das inscrições e a data das provas
<b>Resultado Parcial</b>	Divulgado posteriormente
<b>Recebimento dos Recursos</b>	O discente terá 02 (dois) dias úteis, depois da divulgação do Resultado Parcial

Uberlândia, 22 de março de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/03/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0368050** e o código CRC **B20D0237**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

### ANEXO I

## **PROGRAMA BÁSICO**

### **1. Língua Portuguesa**

Será avaliada a capacidade de:

- 1.1. Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes tipos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- 1.2. Integrar e sintetizar informações.
- 1.3. Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- 1.4. Identificar informações pontuais no texto.
- 1.5. Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- 1.6. Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- 1.7. Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

### **2. Noções de Informática**

Será avaliada a capacidade de:

- 2.1. Compactar e descompactar arquivos.
- 2.2. Saber trabalhar com planilhas eletrônicas.
- 2.3. Saber criar arquivos PDF a partir de qualquer outro arquivo.
- 2.4. Saber copiar/gravar arquivos em um CD/DVD/Pendrive, entre outras mídias.
- 2.5. Realizar pesquisas na Internet usando as praticidades dos mecanismos de busca.
- 2.6. Criar pastas e organizar arquivos através do sistema operacional instalado no PC.
- 2.7. Anexar arquivos em e-mails verificando a formatação adequada e coerente do texto.
- 2.8. Utilizar um editor de texto e suas principais ferramentas como a inserção de figuras e tabelas.
- 2.9. Realizar um download de um software ou aplicativo gratuito, instalá-lo e configurá-lo corretamente.

## **PROGRAMA ESPECÍFICO**

### **3. Prova Prática**

Será avaliada a capacidade de:

- 3.1. Trabalhar com programas (softwares) de design gráfico – Corel Draw e Illustrator.
- 3.2. Planejar, criar, desenvolver e formatar projetos de comunicação visual como logotipos, panfletos, cartazes, outdoors, além de banners para páginas da internet.
- 3.3. Definir a aparência e o formato de páginas de jornais e revistas envolvendo cores, tamanhos, diagramação, tipos de letras e de papel.